



DECRETO Nº 3.202/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a utilização do valor básico para lançamentos e cobranças de Impostos e Taxas Municipais, lançados e cobrados em URM, conforme Lei Complementar nº 83, de 30 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os valores referentes a Impostos e Taxas Municipais, a serem lançados durante o exercício de 2023, de acordo com o Decreto em epígrafe, passa a ser o valor de 1 (uma) Unidade Referencial Municipal – URM, no valor de R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2023.

Bofete, 22 de Dezembro de 2022.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete-sp.gov.br



Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

4E8FF67068ED4C8EA727BC5A4162521F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 22/12/2022 09:17:57

CPF:***.***-598-17

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4E8FF67068ED4C8EA727BC5A4162521F>